PROJUDI - Processo: 0004003-81.2018.8.16.0119 - Ref. mov. 1230.1 - Assinado digitalmente por Alexandre Correa Nasser de Melo:03765173959
24/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ89N 2NWHG U3K23 S79RB

AO DOUTO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0004003-81.2018.8.16.0119

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, Administrador Judicial nomeado nesta Ação de Recuperação Judicial, em que é Recuperanda **AGROQUÍMICA BRASINHA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em complemento à petição de mov. 1208, bem como em atenção ao disposto item xi, da r. decisão de mov. 1187.1, que determinou que este Auxiliar do Juízo "*envie correspondência eletrônica a todos os credores, informando do encerramento do processo e dos critérios para pagamento subsequente*", expor e requerer o que segue.

Para atendimento do ordenado por este d. Juízo na decisão retro, considerando que este profissional não possui a base consolidade de e-mails dos credores, cujos dados são armazenados pela própria Recuperanda, entende necessária a intimação da Recuperanda para que forneça a lista consolidada dos endereços eletrônicos de todos os credores, para que seja possível o atendimento do comando judicial.

Desse modo, requer a intimação da Recuperanda para que apresente a este Peticionário base consolidada dos endereços eletrônicos para que seja possível cumprir com o item "xi", da r. decisão de mov. 1186, prolatada nos autos recuperacionais.

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515